

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS - PSB

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 64/2019, de 06 de novembro de 2019.
"Dispõe sobre a inclusão da Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida' realizada no Distrito de Vila Aparecida, no Calendário de Eventos do Município de Cáceres e Patrimônio Público Município."

PROTOCOLO N°: 3047/2019.

DATA DA ENTRADA: 06/11/2019.

<i>(Assinatura)</i> LIDO Na Sessão de: <i>11/11/2019</i>	<i>(Assinatura)</i> VOTAÇÃO EM 1º TURNO / TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <i>09/11/2019</i>	<i>(Assinatura)</i> VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
---	---	--

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input checked="" type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO

11/11/19
Assinatura

PROTOCOLO	X	Projetos De Lei	Nº 64 / 19	APROVADO
Em 06/11/2019		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		REJEITADO
Hrs 10:33 So		Requerimento		
b n° 3047		Indicação		
Ass.:		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N° DE DE 2019.

"Dispõe sobre a inclusão da 'Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida' realizada no Distrito de Vila Aparecida, no Calendário de Eventos do Município de Cáceres e Patrimônio Público Município."

Art. 1º. Passa a integrar o calendário de Eventos do Município de Cáceres e Oficializar como Patrimônio Público Municipal, de forma oficial e permanente, a "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", evento que acontece anualmente no Dia 12 de outubro no Distrito de Vila Aparecida.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2019.

Ver. Prof. Domingos – PSB

Creude Castrillon
Vereador - Poderoso
2017/2020

Valdênio D. Ferraz
Vereadora - PSDB
2017/2020



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projetos De Lei	Nº _____ / _____	APROVADO	
Em _____ / _____	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara	
Hrs _____ So	Projeto De Resolução			
b n° _____	Requerimento			
Ass.: _____	Indicação		REJEITADO	
	Moção		Presidente da Câmara	
	Emenda			

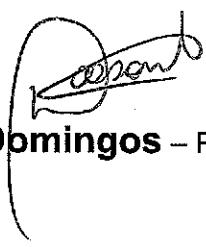
Justificativa:

Em comemoração ao dia criança e de Nossa Senhora Aparecida, a padroeira do Distrito de Vila Aparecida a comunidade realiza anualmente essa belíssima festa em agradecimento às graças recebidas, além de promover entretenimento e diversão as crianças de toda região.

Teve início no ano de 1978 por uma ação voluntária de moradores da época, ganhando força e resistindo até os dias atuais, fortalecendo nossas tradições. (conforme documento em anexo)

A força da tradição religiosa em Vila Aparecida se manifesta em um clima de muita solidariedade, envolvendo a participação de toda a comunidade, onde todos contribuem com o que podem (produtos, dinheiro, alimentos e trabalho voluntário). Destacamos ainda a procissão com a imagem da santa que vem crescendo a cada ano e a recreação realizada com as crianças em parceira com a Escola, onde se distribui diversão, educação e brinquedos.

A festa é reconhecida pelo calendário religioso e agora pelo município com a aprovação desse projeto. Motivo pela qual peço a apreciação desta propositura.


Ver. Prof. Domingos – PSB


Creude Castrillon
Vereador - PODEMOS
2017/2020


Valdeniria D. Ferreira
Vereadora - PSDB
2017/2020

DIOCESE DE SÃO LUIS DE CACERES
PARÓQUIA SANTÍSSIMA TRINDADE
COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
RUA DOS EUCALIPTOS ESQUINA COM A RUA DA FLORES, S/N, VILA APARECIDA - CÁCERES MT -
CEP 78200-000

HISTÓRICO
FESTA DA PADROEIRA
NOSSA SENHORA APARECIDA

Aos 12 de novembro de 1978, domingo as 11:00 horas, todos os membros da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, se reuniram para elegerem os principais componentes que constituirão a primeira diretoria desta Comunidade. Com a presença do vigário padre Ivo, teve início a reunião e por votos dos membros presentes foram eleitos nesse dia, para presidente da Comunidade o senhor JOSÉ LAURINDO, para secretário FRANCISCO NORBERTO DA COSTA, e tesoureiro BALTAZAR ALMEIDA NETO. Ficando à critério dos mesmos nomear seus vices, o conselhos e zeladores.

Através dessa coordenação, e outras que atuaram, a Comunidade Nossa Senhora Aparecida, vem se estruturando ao longo de sua caminhada, e entre variados assuntos de interesse da comunidade podemos destacar a festa anual que eram realizadas em datas esporádicas onde era sorteado os festeiros para realização da mesma. E dessa forma foram realizadas até o ano de 1980. A partir deste ano a coordenação em exercício, aprovaram em votação que essa festa anual passaria a ser de responsabilidade da coordenação, e ela indicaria um organizador para realização da mesma. E sendo indicado para a organização da festa do ano de 1980. O senhor JOSÉ DE ALMEIDA BERNARDES.

Embora a festa anual, ao passar do tempo, receber uma nova nomenclatura, FESTA DA PADROEIRA, ainda vinha sendo realizada em datas oportunas à comunidade. Porém, em outubro de 1988, a catequista ELIANE BRONEL, em reunião com os membros da coordenação, propôs que deveríamos comemorar o dia 12 de outubro, porque é o dia da padroeira da comunidade e também o dia das crianças, a proposta foi aceita e na ocasião a mesma, pediu a coordenação da comunidade 02(dois) quilos de balas, para repartir com as crianças. E aproveitando o momento que estavam reunidos fizeram uma pequena passeata e algumas brincadeiras com os catequisando.

Com o passar dos anos, a comunidade ainda vinha realizando sua festa anual, mais ainda não havia fixado uma data para realização da mesma, apesar de fazer uma pequena comemoração no dia 12 de outubro, a comunidade não adotava essa data como o dia da festa anual. Porém, em 01 de agosto de 2000, a coordenação em exercício, reuniu - se para tomar

algumas decisões referente a comunidade. O coordenador da comunidade SEBASTIÃO DE ALMEIDA SANTOS, propôs aos membros da mesma que não está de acordo com a realização da festa da Padroeira da comunidade no dia 12 de outubro ou em qualquer outra data, isto porque tem apenas caráter lucrativo. Diante dessa enquete levantada pelo coordenador, foi feito neste dia um grande debate sobre o assunto, onde ficou acertado que não haveria mais à festa anual de caráter lucrativo da igreja, mas que no dia 12 de outubro de cada ano, seria feito uma grande confraternização com a colaboração de todos. Deste modo, todo ano no mês de outubro, os membros da direção em exercício, se reuniam para tratar de assuntos referente a festa da padroeira. No inicio era algo simples de se programar. Tínhamos a celebração da santa missa em louvor a Nossa Senhora Aparecida, algumas apresentações e almoço comunitário. Portanto, a festa da padroeira foi crescendo e cada anos aumenta a quantidade de devotos.

Ciente dessa realidade a coordenadora da comunidade no ano de 2004, ALICE APARECIDA COSTA, convida todos os representantes das pastorais da comunidade e donos de estabelecimentos comerciais, para ajudar a programar a festa da Padroeira desse ano. Nesse dia ficou acertado, que haveria as doações necessária para realização da mesma e que além dos itens que já vinham sendo realizados nas festas anteriores, seriam acrescentados também nesta festa, 1000 picolés, doados por JOÃO AGNALDO, ADJANIRO E NEGÃO. No ano seguinte contamos com a participação dos funcionários da Escola Municipal Buriti, onde ficou responsável por toda a parte de recreação e também responsável por fazer bolo.

Em 2006, o senhor ADJANIRO BORGES, preocupado com as arrecadações para a festa da padroeira, convidou mais cinco pessoas para que junto com ele fizessem uma parceria com a atual coordenação da comunidade para que garantisse a realização da festa num período de três anos, onde os mesmos arcariam com as despesas do churrascos, refrigerantes e picolés, sendo que no primeiro anos assumiria o churrasco o senhor ADJANIRO BORGES e LAURINDO ALMEIDA, os refrigerantes JOAQUIM CARLOS e JOSÉ DE ALMEIDA (zitão) e os picolés JOÃO AGNALDO e ANTONIO SERGIO. Lembrando que durante os três anos seria alternado as doações entre as duplas. E que no final do último ano seria substituído por outros integrantes garantindo assim a realização da festa da padroeira.

As festas foram acontecendo, e cada ano que passava a aglomeração de pessoas iam aumentando. Em 2009, a coordenadora em exercício dona LECI ALMEIDA COSTA, em reunião para tratar assuntos relacionado a festa da padroeira, pediu opinião de como deveria proceder a celebração religiosa nesse dia. JOANA D'ARC BELÃO, sugeriu que fosse feito uma pequena procissão com início às 8 horas da manhã e após seria celebrado a santa missa. No ano seguinte SEBASTIÃO DE ALMEIDA SANTOS, ficou responsável programar e coordenar a

procissão com a imagem da santa padroeira da comunidade, ficando acertado que deveria percorrer também as comunidades circunvizinha.

A comunidade São José, na Lagoa da Onça, foi a primeira a receber a imagem de nossa senhora aparecida da capela de vila aparecida, para sair em procissão de carros, motos e ao longo da trajetória, com cavaleiros e pessoas a pé. Em virtude à expansão de devotos à Nossa Senhora Aparecida, essa peregrinação, ganhou força e foi ano a ano expandido para toda as comunidades circunvizinhas.

Tendo em vista o crescimento grandioso de fies devotos a padroeira, a participação excessiva das crianças, já não era mais possível ser bancada com o mesmo proposito adotado a tempos atrás, onde um grupo de seis pessoas ficavam responsáveis pelo churrasco, refrigerante e picolés. Diante dessa realidade, na festa de 2011, o senhor WAGNER DIVINO BORGES, incentiva as pessoas a contribuir de forma voluntária para realizar a próxima festa. O resultado foi surpreendente, que para não esquecer o nome de tantos doadores, criou – se, um livro para registrar os voluntários e a sua doação. A partir daí essa prática de doação voluntaria continua, e a cada festa aumenta gradativamente sua arrecadação. As doações são para alimentação e compra de brinquedos, guloseima e presentes para as crianças.

A Festa de Nossa Senhora Aparecida, do distrito de Vila Aparecida, segue tradições dos antigos moradores. Tornou-se um evento que transcendeu além das fronteiras da pequena vila aparecida, e hoje atinge não apenas o distrito inteiro, mas todas as comunidades rurais circunvizinhas, como também a paroquia e as comunidades urbanas.

A cada ano a festa é renovada pelo grande número de romeiros e fiéis que participam das comemorações, e também da elaboração de todos os elementos que faz parte da festa. Outro ponto alto da festa é a gastronomia rica em variedades de pratos, preparados pela própria comunidade, em regime de mutirão e divisão de tarefas, que são servidos antes durante e no encerramento das comemorações, para os romeiros e visitantes.

Hoje a festa faz parte do calendário comunitário e reconhecida também como um dos eventos oficiais religiosos, mais importante da comunidade, fato que contribui muito para divulgar e prestigiar a tradicional festa.

A força da tradição religiosa em Vila Aparecida se manifesta em um clima de muita solidariedade e doação, onde todos contribuem com o que podem, uns com produtos, outros com matérias primas, alimentos, dinheiro, e outros com trabalhos voluntários. Podemos destacar também, a recreação feita para as crianças, com a parceria dos funcionários da escola. Outro ponto forte que vem crescendo a cada ano é a procissão de carros/motos que vem demonstrando a fé, tradição e muito respeito.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer n.º 301/2019.

Referência: Protocolo n.º: 3.047/2019.

Assunto: Projeto de Lei n.º 64, de 06 de novembro de 2019.

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por: Ver. Domingos Oliveira dos Santos – PSB.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei n.º 64, de 06 de novembro de 2019. “Dispõe sobre a inclusão da Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida’ realizada no Distrito de Vila Aparecida no calendário de Eventos do Município de Cáceres e Patrimônio Público Município.”

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei n.º 64, de 06 de novembro de 2019. “Dispõe sobre a inclusão da Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida’ realizada no Distrito de Vila Aparecida’, no calendário de Eventos do Município de Cáceres e Patrimônio Público Município.

Assim, o presente Projeto de Lei é de competência da Comissão compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições.

A matéria sob comento vem fomentar a cultura, religiosidade no Distrito de Vila Aparecida, com criação da Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida’ realiza.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Pois bem. A Constituição vigente não contém nenhuma disposição que impeça a Câmara de Vereadores de legislar sobre a fixação de datas comemorativas, nem tal matéria foi reservada com exclusividade ao Executivo ou mesmo situa-se na esfera de competência legislativa privativa da União.

Por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

A fixação de datas comemorativas por lei municipal não excede os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os municípios, mesmo considerando-se a existência de lei federal a dispor sobre esse tema, porquanto no rol das matérias de competência privativa da União (art. 22, I a XXIV) nada há nesse sentido, ou seja, prevalece a autonomia municipal.

Cada ente federativo dispõe de autonomia para fixar datas comemorativas que sejam relacionadas com fatos ou pessoas que façam parte de sua história, só havendo limites quanto à fixação de feriados, por força de legislação federal de regência, o que, porém, não ocorre na situação em análise.

Diante disso, baseando-se nos fundamentos acima citados, voto pela **aprovação e constitucionalidade** do Projeto de Lei nº 64, de 06 de novembro de 2019.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

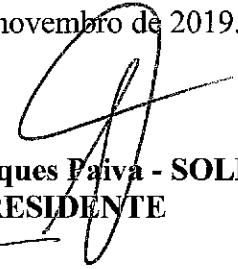
A Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **CONSTITUCIONALIDADE E APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 64, de 06 de novembro de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

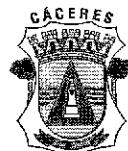
É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019.


**Cézare Pastorella Marques Paiva - SOLIDARIEDADE
PRESIDENTE**


**Valter de Andrade Zaccarin - PTB
RELATOR**


**Elza Bastos de Pereira - PSD
MEMBRO**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Parecer n.º 296/2019.

Referência: Protocolo n.º: 3.047/2019.

Assunto: Projeto de Lei n.º 64, de 06 de novembro de 2019.

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por: Ver. Domingos Oliveira dos Santos – PSB.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei n.º 64, de 06 de novembro de 2019. “Dispõe sobre a inclusão da Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida’ realiza no Distrito de Vila Aparecida’ realizada no Distrito de Vila Aparecida, no calendário de Eventos do Município de Cáceres e Patrimônio Públíco Município.”

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei n.º 64, de 06 de novembro de 2019. “Dispõe sobre a inclusão da Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida’ realiza no Distrito de Vila Aparecida’ realizada no Distrito de Vila Aparecida, no calendário de Eventos do Município de Cáceres e Patrimônio Públíco Município.

O presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular;

Vejamos a fundamentação legal:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Artigo 41. À Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo compete manifestar-se sobre:

I – proposições de assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular;

II – organização ou reorganização de repartições públicas da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins;

III – proposições de assuntos que digam respeito à cultura, inclusive artística, à ciência e à tecnologia;

IV – proposições de assuntos que digam respeito aos esportes e à recreação, bem como ao turismo em geral. (...)

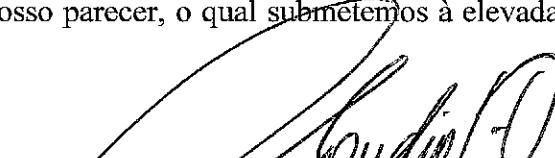
O presente Projeto de Lei trata de matéria de competência local sendo também atividade do legislador incentivar Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida' realizada no Distrito de Vila Aparecida.

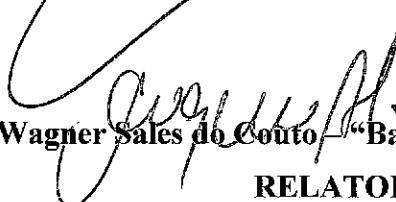
Tendo como fundamento as exposições acima apresentadas, relator Wagner Sales do Couto – “Barone”(PODEMOS), decide pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 64, de 06 de novembro de 2019.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 64, de 06 de novembro de 2019.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.


Claudio Henrique Donatoni - PSDB
PRESIDENTE


Wagner Sales do Couto – “Barone”(PODEMOS)
RELATOR


Elza Basto Pereira. – (PSD)
Membro